



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023**

**I – DO OBJETO**

**Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa.**

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

**III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:**

A referida contratação se justifica, tendo em vista a necessidade da troca de luminárias e braço do postes, no perímetro urbano no município de Matos Costa.

**IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificou-se que a empresa **E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 81/2023 - Dispensa de Licitação nº 33/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

**07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**20.048 – Manutenção da Iluminação e Limpeza Pública**

**Despesa: 56 Recurso: 1.500.0000.110000**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Valor Total
01	01	SERV	<b>Projeto elétrico para a iluminação pública no Município de Matos Costa, com lista de materiais, projeto luminotécnico e emissão de ART.</b>	2.300,00

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA:** A empresa **E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.305.722/0001-40, com sede na Av. Videira, 482, Bairro Santa Monica, no Município de Fraiburgo - SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIZ ZAGONEL**, inscrito no CPF sob nº 032.260.749-38.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---

**Valor total de R\$: 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).**

**VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 17 de outubro de 2023.

**Dalton Fagundes**  
**Decreto nº 001/2023**  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**JOAO ANTUNES DE LIMA**  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.305.722/0001-40, com sede na Av. Videira, 482, Bairro Santa Monica, no Município de Fraiburgo - SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIZ ZAGONEL**, inscrito no CPF sob nº 032.260.749-38.

**Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 17 de outubro de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – E2 ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.305.722/0001-40, com sede na Av. Videira, 482, Bairro Santa Monica, no Município de Fraiburgo - SC, neste ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIZ ZAGONEL**, inscrito no CPF sob nº 032.260.749-38.

**Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 17 de outubro de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023**

**Objeto – Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para a iluminação pública/perímetro urbano no Município de Matos Costa.**

**DECISÃO**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 17 de outubro de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal